



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**)

Requer ao Diretor-Vice-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, no exercício da Presidência, informações sobre a testagem de pacientes e de colaboradores do IGESDF para covid-19.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei 4990/2012 e dos artigos 40 e 69-C, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, requer ao Diretor-Vice-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, no exercício da Presidência, Sérgio Luiz da Costa, as seguintes informações sobre a testagem de pacientes e colaboradores do IGESDF para covid-19:

1 – Quais são as unidades laboratoriais que realizam os testes RT-PCR SARS-CoV-2 e anticorpos para SARS-CoV-2 dos pacientes atendidos no HBDF, HRSM e UPAs?

2 – Atualmente, qual a demanda média diária de solicitações médicas de testes RT-PCR SARS-CoV-2 e de detecção de anticorpos para SARS-CoV-2 dos pacientes atendidos no HBDF, HRSM e UPAs? Qual a previsão de demanda de testes para os próximos três meses?

3 – O estoque atual de insumos para realização de testes RT-PCR SARS-CoV-2 é suficiente para realização de quantos testes? E o de insumos para a detecção de anticorpos para SARS-CoV-2?

4 – Existe no âmbito do IGESDF algum contrato de prestação de serviço para realização de testes para covid-19? Em caso afirmativo, qual(is) é (são) a(s) empresa(s) prestadoras do serviço? Quantos testes foram contratados? Quais os tipos de testes realizados e metodologias empregadas? Qual(is) o(s) valor(es) do(s) contrato(s)?

5 – Existe termo de cooperação firmado entre o IGESDF e a SES-DF ou algum outro órgão público para realização de testes RT-PCR SARS-CoV-2 ou de detecção de anticorpos para SARS-CoV-2? Em caso afirmativo, quais os tipos de teste e as quantidades estabelecidas?

6 – Qual o protocolo de testagem para covid-19 dos pacientes atendidos nas unidades do IGESDF?

7 – Existe política de testagem para os empregados, servidores cedidos ao IGESDF e colaboradores vinculados às empresas terceirizadas? Em caso afirmativo, com que periodicidade é feita a testagem? Quais os critérios para o empregado realizar o teste? Quantos testes já foram realizados? Quantos colaboradores apresentaram resultados positivos? Como os colaboradores são orientados em caso de positividade no teste?

JUSTIFICAÇÃO

O IGESDF é um Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. O IGESDF firma um contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde no qual se compromete a executar serviços de saúde mediante o repasse mensal de recursos públicos estabelecidos em um orçamento-programa. O Instituto é responsável pela administração de dois dos maiores hospitais do Distrito Federal: o Hospital de Base e o Hospital Regional de Santa Maria e, também, das seis Unidades de Pronto Atendimento - UPAS do Distrito Federal.

Para alcançar resultados que beneficiem a população do Distrito Federal, o IGESDF, apesar da sua autonomia, precisa atuar em harmonia com as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde. Por isso, é importante que a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle acompanhe a situação atual, o planejamento e a política de testagem da instituição, especialmente neste momento crítico em que a pandemia de Covid-19 vem apresentando forte ascensão no Distrito Federal.

Além disso, há relatos de profissionais das unidades de saúde administradas pelo IGESDF de que a quantidade de testes disponíveis não seria suficiente para todos os casos sintomáticos que procuram as unidades do Instituto nem para a testagem periódica dos colaboradores.

Dessa forma, justifica-se este requerimento para que a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle, conforme suas competências estabelecidas no art 69-C, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, em especial a de exercer a fiscalização e o controle das entidades mantidas pelo Poder Público, tome conhecimento do planejamento e das estratégias do IGESDF para a testagem para covid-19 dos seus pacientes e dos seus colaboradores.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES

Presidente

DEPUTADO LEANDRO GRASS

DEPUTADO MARTINS MACHADO

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

DEPUTADO AGACIEL MAIA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 28/05/2020, às 15:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 28/05/2020, às 16:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 18/06/2020, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 18/06/2020, às 15:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0125769** Código CRC: **D69D71E3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.33– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8958
www.cl.df.gov.br - cfgtc@cl.df.gov.br

00001-00018650/2020-35

0125769v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1590/2020

LIDO EM: 23/06/2020

Brasília, 23 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 23/06/2020, às 17:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0144383 Código CRC: 953DD759.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00018650/2020-35

0144383v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 23 de junho de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 26/06/2020, às 07:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0144387** Código CRC: **A10D40F0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00018650/2020-35

0144387v2